



# Constituição e Desenvolvimento de Cooperativistas

**PROFESSORA: IÚNA RIBEIRO**  
**CONTEÚDO: AULA 03 –**  
**PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL- OQS**  
**DATA: 19.09.2018**



### 3.3 ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL – OQS

→ No início do cooperativismo brasileiro o “lado social” das cooperativas era evidente, e por vezes, ocorria de forma paternalista e assistencialista. Com o decorrer do tempo ocorreram muitas mudanças e hoje o “lado empresarial” nas cooperativas é verificado como necessário, muito em resposta ao mercado globalizado e de ampla concorrência, assim como pelo crescimento e desenvolvimento das cooperativas.

# Atividade Complementar

- ❖ O processo de participação do associado na cooperativa e nas estruturas de gestão e governança *envolvem custos*. Quais são os custos? Descreva cada um.
- ❖ Qual a importância da OQS?
- ❖ Qual a importância da participação do cooperado num ambiente de cooperativa?

### 3.3 ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL – OQS

- ⇒ Passou o tempo em que o associado participava da cooperativa simplesmente porque a ideia do empreendimento era boa ou interessante ou porque a condição de dono lhe conferia algum grau de reconhecimento na comunidade.
- ⇒ Atualmente, o associado o é se a cooperativa for capaz de atender às suas expectativas, que se encontram principalmente voltadas para o econômico, enquanto empresário individual. Normalmente, o associado quer evoluir, crescer, se desenvolver.) E a cooperativa, como instrumento de organização social e econômica, deve contribuir para que isso ocorra.

### 3.3 ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL – OQS

*do cooperado*

⇒ A atuação com caráter mais empresarial acaba desencadeando, em muitas cooperativas, um distanciamento dos associados, cuja participação na gestão e governança da cooperativa, em grande medida, acaba limitando-se a presença na assembleia geral ordinária, realizada anualmente.

⇒ O bom funcionamento de uma cooperativa perpassa pela ampla participação dos associados, do seu conhecimento do dia-a-dia da organização e também da sua identificação com os negócios cooperativos por ela praticados. Aqui cabe retomarmos o questionamento da Aula 1: mas como tornar a participação efetiva?

### 3.3 ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL – OQS

⇒ Um amplo e eficiente sistema de comunicação, informação e educação cooperativista e técnica, por meio do quadro social organizado, pode ser uma estratégia a ser adotada pela cooperativa para alcançar resultados positivos de participação.

– *Organizar o Quadro Social*

⇒ A OQS busca criar um ambiente que propicie a participação dos associados na gestão e governança da cooperativa, permitindo que ocorra a integração destes com os dirigentes e funcionários, criando assim um espaço de diálogo e de troca de ideias entre ambos, permitindo também alinhar às necessidades dos associados aos objetivos e atividades da cooperativa. Os laços estreitados entre as partes permitem um maior comprometimento e profissionalismo de ambos.

### 3.3 ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL – OQS

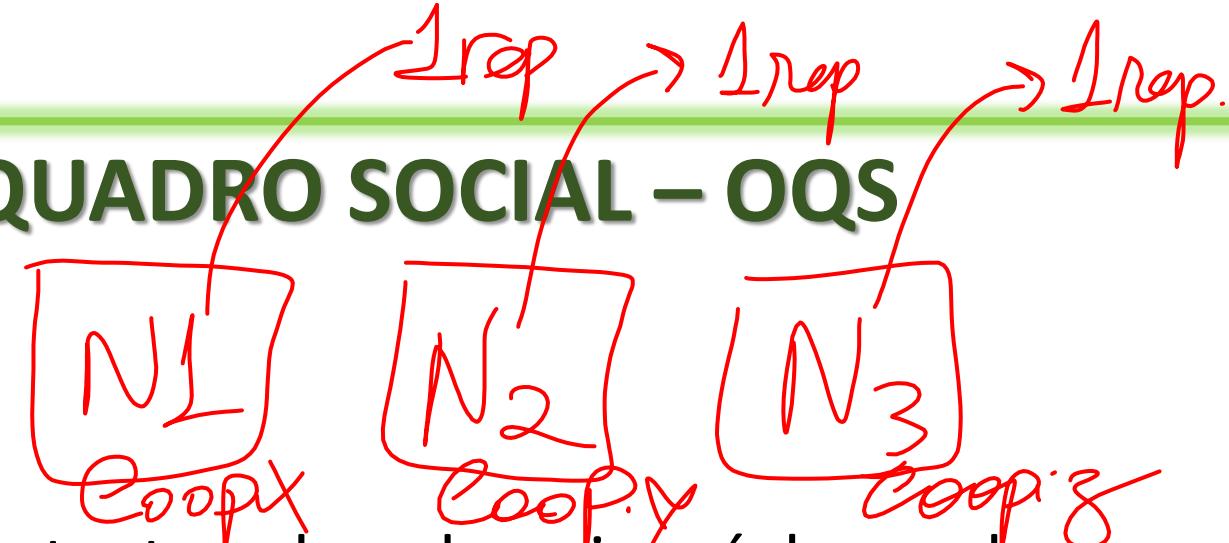
⇒ Como isto é feito?

- Por meio da OQS, são constituídos núcleos, que nada mais são do que grupos de associados reunidos pela proximidade geográfica, por interesses comuns ou por atividades produtivas específicas.
- A ideia é qualificar e intensificar a participação dos cooperados na discussão da gestão da cooperativa. Normalmente, cada núcleo possui um representante que é eleito pelos seus próprios membros.



### 3.3 ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL – OQS

⇒ Como isto é feito?



- Juntamente com os representantes dos demais núcleos, desempenham a função de porta-vozes da opinião dos cooperados de cada núcleo nas discussões e decisões da cooperativa tratadas nas instâncias deliberativas.
- Isto aumenta o fluxo de informações nos dois sentidos (cooperado/cooperativa e cooperativa/cooperado). Assim, com mais envolvimento e uma maior interação é possível que a cooperativa atenda melhor os anseios dos cooperados, motivando-os a participar cada vez mais e melhor

### 3.3 ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL – OQS

- ⇒ Neste contexto, a OQS é uma importante ferramenta que abre um espaço para a melhoria da interação entre os ~~associados~~ e a cooperativa. As reuniões de núcleo podem auxiliar no conhecimento, discussão e troca de experiências sobre novas tecnologias e formas de manejo, bem como na formação e identificação de novas lideranças, na promoção do cooperativismo, sua doutrina e valores.
- ⇒ Um dos seus principais objetivos é aumentar o acompanhamento por parte do cooperado sobre o que acontece na cooperativa, buscando tornar mais efetiva sua participação nas decisões a serem tomadas pela cooperativa.

### 3.3 ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL – OQS

⇒ Como é extremamente custoso consultar os associados individualmente (principalmente em grandes cooperativas) e pelo fato de que os interesses individualizados não trazem a viabilidade necessária à administração e tendo por certo que os seus interesses podem ser iguais, semelhantes ou até contrários, surge a necessidade de organizar os membros da cooperativa em pequenos grupos, chamados de “núcleos”, “comitês”, entre outros nomes de significação semelhante, para que se chegue a um denominador comum.

## «consultores técnicos» ou «grupos»

- ⇒ Os núcleos ou comitês representam um grupo de associados, definidos por região geográfica ou por interesse (uma comunidade ou o agrupamento de duas ou mais comunidades, por exemplo) ou pessoas que atuam com a mesma atividade, que se reúnem periodicamente (preferencialmente uma vez por mês ou sempre que necessário) com o acompanhamento de técnico(s) ou funcionário(s) da cooperativa (comumente chamado(s) agente(s) de desenvolvimento cooperativista), que é(são) responsável(eis) pelos processos de assessoramento e monitoramento das atividades do núcleo, considerando sempre os aspectos ligados a produção, industrialização, comercialização, assistência técnica e outras necessidades ou possibilidades particulares do grupo de associados.
- ⇒ Quando a cooperativa está organizada desta forma, todo o associado da mesma faz parte de um núcleo.

⇒ Cada núcleo elege seu(s) representante(s) – o(s) delegado(s) ou coordenador(es), que pode ser um ou mais conforme o seu número de participantes – que irão também compor o núcleo central da cooperativa, cuja função é apresentar à cooperativa as necessidades sociais e econômicas dos associados dos núcleos. Este núcleo central congrega todos os delegados de núcleos e possui coordenação própria.

*1- Pré assombléia (Representantes) ⇒ Assembleia geral*

⇒ Nos núcleos, além de encontros informais e reuniões, são realizadas pré-asssembleias (chamadas assembleias de núcleos e preparatórias às assembleias gerais) para que os associados possam votar nas propostas em pauta relacionadas, por exemplo, ao planejamento estratégico da cooperativa. Apresentadas as propostas e votadas, a deliberação ou posição dos membros do núcleo será representada por seu(s) coordenador(es) no núcleo central e nas assembleias gerais.

⇒ A organização do quadro social é um projeto amplo e que exige recursos e investimentos por parte da cooperativa. Não basta simplesmente organizar dividindo os associados e criando grupos. É imprescindível preparar a base ou as condições para o seu funcionamento, sendo necessário, por exemplo:

- A sensibilização e motivação dos associados.
- A definição clara e objetiva da função dos núcleos em relação à cooperativa.
- A conscientização dos conselheiros da cooperativa (administrativos e fiscais), diretores executivos, gerentes e técnicos da cooperativa quanto ao trabalho com os núcleos e o núcleo central.
- A integração da assistência técnica e de toda a cooperativa com o trabalho dos núcleos.

(*Vontade interna*) cada um

*União entre cooperativa e cooperado*



# Constituição e Desenvolvimento de Cooperativistas

**PROFESSORA: IÚNA RIBEIRO**  
**CONTEÚDO: AULA 04 -**  
**ORDENAMENTO INTERNO DAS COOPERATIVAS E OS PROCEDIMENTOS PARA SUA CONSTITUIÇÃO.**  
**DATA: 19.09.2018**



Curso:  
**TÉCNICO EM**  
**COOPERATIVISMO**

**AULA 4: ORDENAMENTO INTERNO DAS  
COOPERATIVAS E OS PROCEDIMENTOS PARA  
SUA CONSTITUIÇÃO.**

# Objetivos:

- ⇒ Conhecer como as cooperativas são estruturadas internamente.
- ⇒ Conhecer quais são os elementos necessários para sua constituição.

## 4.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- ⇒ Como (pré) requisito para iniciarmos a estudar os assuntos desta aula, é importante que todos conheçam ou (re)lembrem o conceito de cooperativa, suas características e ramos.
- ⇒ Conforme a Lei nº 5.764/71, que é a “lei maior” do cooperativismo, cooperativa é uma sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica própria, de natureza civil, não sujeita à falência, constituída para prestar serviços a seus associados – que contribuem com bens ou serviços para o exercício da atividade econômica cooperativa, de proveito comum e sem o objetivo de lucro – e que pode adotar por **objeto** qualquer gênero de serviço, operação ou atividade.

## As principais características das cooperativas segundo a referida lei são:

1. Adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços.
2. Variabilidade do capital social representado por quotas-partes.
3. Limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais.
4. Inacessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade.

# ATIVIDADE

Cada polo irá ser representado por um ramo de cooperativa:

Amarante: **Saúde**

Anísio de Abreu: **Transporte**

Caldeirão Grande: **Crédito**

Capitão de Campos: **Agropecuária**

Dom Inocêncio 2: **Habitacional**

Dom Inocêncio 4: **Produção**

- 1 - Quantos núcleos tem na cooperativa?
- 2 - Quais especialidades os cooperados possuem?

## ATIVIDADE

Júlio Borges: **Infraestrutura**

Nova Santa Rita: **Mineral**

São Francisco de Assis: **Turismo e Lazer**

Vera Mendes: **Educacional**

Vila Nova do Piauí: **Trabalho**

3 - O que a cooperativa faz para motivar que os cooperados participem das assembleias?

## As principais características das cooperativas segundo a referida lei são:

5. Singularidade do voto, podendo as cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exercem atividade de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade.
6. Quórum para o funcionamento e deliberação da assembleia geral baseado no número de associados e não no capital.
7. Retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da assembleia geral.

## As principais características das cooperativas segundo a referida lei são:

8. Indivisibilidade dos **Fundos** de Reserva e de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES.
9. Neutralidade política e discriminação religiosa, racial e social.
10. Prestação de assistência aos associados e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa. ↗ *Saúde / educacional*
11. Área de **admissão** de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

Vamos aproveitar este momento também para conhecer e resgatar algumas das principais diferenças entre cooperativa, associação e empresa tradicional ou mercantil, que são apresentadas no Quadro 4.1.

Cooperativa	Associação	Empresa mercantil
União de pessoas que se organizam em sociedade para exercer atividade econômica e social.	União de pessoas que se organizam para fins não econômicos.	Sociedade empresarial é, geralmente, uma sociedade de capital.
O objetivo principal é a prestação de serviços aos cooperados, para que eles trabalhem e produzam para si e para a comunidade. O lucro não é finalidade, mas pode ser consequência da realização de uma atividade econômica.	Não tem fins lucrativos nem econômicos. Representa e defende os interesses dos associados (representação).	Objetiva a maximização dos lucros para os sócios.
Deve ser constituída por um número mínimo de 20 (vinte) pessoas, com exceção das cooperativas do ramo trabalho que podem ser constituídas por um mínimo de 7 (sete) pessoas, conforme a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.	Número ilimitado de associados, mas no mínimo 2 (duas) pessoas para sua constituição.	Número ilimitado ou não de acionistas.

Cooperativa	Associação	Empresa mercantil
Controle democrático: cada cooperado tem direito a um voto, independente do capital por ele investido, desde que esteja em pleno gozo de seus direitos sociais.	Cada pessoa tem direito a um voto, desde que esteja em pleno gozo de seus direitos sociais.	Voto proporcional ao capital investido. Quanto mais ações, mais participação na votação.
Retorno do excedente proporcional ao volume de operações.	Não gera excedente.	Lucro proporcional ao capital investido pelo sócio.
A cooperativa deve assegurar o direito de igualdade de todos os cooperados, sejam eles fundadores ou não, membros dos órgãos eletivos ou não.	Os associados devem ter direitos iguais, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais.	Tem mais direito quem tiver mais capital.

Fonte: Adaptado de Oliveira, 2012

⇒ Tão importante quanto saber o que é uma cooperativa e quais suas características gerais, é saber os ramos do cooperativismo, que correspondem aos setores da economia em que as cooperativas atuam. Conforme a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, os ramos são treze, que são:

1. **Agropecuário** – constituído por cooperativas de produtores rurais e de pesca que procuram aperfeiçoar o processo de produção, bem como obter preços melhores para seus produtos.
2. **Trabalho** – agrupa cooperativas de diversos tipos de profissionais que prestam serviços a terceiros.
3. **Crédito** – constituído por cooperativas de crédito rural e urbano, que promovem a poupança e financiam as necessidades de seus associados, em condições mais acessíveis que as praticadas pelos bancos comerciais.

- 4. Saúde** – composto por cooperativas de médicos, psicólogos, odontólogos e, também, por usuários destes serviços.
- 5. Transporte** – cooperativas que atuam no transporte de passageiros e cargas.
- 6. Habitacional** – constituído por cooperativas destinadas a viabilizar a compra ou a construção da casa própria, ou ainda para manter e administrar conjuntos habitacionais para seus associados.
- 7. Educacional** – agrupa cooperativas de professores, de alunos, de pais de alunos, que se juntam para conquistar uma melhor qualidade de ensino, como também, melhores condições de trabalho e renda.

**8. Consumo** – composto por cooperativas que buscam melhores condições de compra de produtos de consumo, para oferecer ao seu quadro social artigos com preços mais acessíveis, tais como: alimentos, roupas, medicamentos, dentre outros. (*material escolar*)

→ *ligando as Ramo Habitacional*

**9. Infraestrutura** – constituído por cooperativas que tem como objetivo atender de forma direta e prioritária as necessidades de seus associados, com relação a serviços de infraestrutura básica (eletrificação e telefonia).

**10. Produção** – formado por cooperativas que organizam a produção dos bens e mercadorias, sendo os cooperados donos coletivos dos meios de produção.

- 11. Mineral** – agrupa cooperativas que atuam no setor de mineração, que tem como finalidade pesquisar, extrair, lavrar e comercializar produtos minerais, permitindo aos associados uma alternativa de trabalho autônomo.
- 12. Turismo e lazer** – reúnem cooperativas que prestam serviços turísticos, artísticos, de entretenimento, de esportes e de hotelaria.
- 13. Especial** – agrupa cooperativas formadas por menores de idade com situação familiar econômica e social difícil, portadores de necessidades especiais ou outros grupos que necessitem de tutela ou se encontrem em situação de desvantagem.